



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº

452

S.S. 09/11/20
APROVADO.
[Assinatura]

Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, que digno-se a aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO** à deputada estadual **Professora Bebel**, em face da ação judicial que vem sofrendo por parte do Secretário Estadual de Educação como forma de reprimenda por um pronunciamento feito na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

JUSTIFICATIVA

Maria Izabel de Azevedo Noronha, a Professora Bebel, é presidenta da APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) e deputada estadual, sempre lutando com muita garra e coragem em defesa dos professores e de todos os trabalhadores e trabalhadoras.

No dia 02 de julho de 2020, durante uma reunião virtual, o Secretário de Educação do Estado de São Paulo Rossieli Soares se irritou com questionamento feito por um membro da diretoria da APEOESP acerca da contratação de uma empresa para o Centro de Mídias da Secretaria da Educação, aumentou o tom de voz, criticou a deputada Bebel por ter encaminhado a ele um requerimento de informações com o mesmo teor e encerrou a reunião.

Posteriormente, o Secretário prosseguiu com os gritos e grosserias através do celular da deputada, motivo pelo qual Bebel foi à tribuna da ALESP para narrar os fatos. Não satisfeito, Rossieli entrou com uma ação na Justiça de indenização por danos morais contra a Professora Bebel por esse pronunciamento, atentando gravemente contra a democracia, por

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

ferir uma prerrogativa e o dever funcional de todos os deputados e deputadas que é exercer a fiscalização das atividades do Poder Executivo.

Ora, fazer questionamentos e cobrar resultados é justamente o que se espera de uma deputada ou deputado que tenha compromisso com as expectativas sociais envolvidas na sua eleição, a Professora Bebel foi eleita para representar os profissionais da Educação e precisa atuar com força e energia para defender principalmente essa pasta.

Bem por isso os parlamentares de todos os partidos tem imunidade em relação aos atos afeitos ao exercício do mandato, o qual exercem legitimamente por decisão da soberania popular, assegurando o direito de serem duros na cobrança, sem quaisquer constrangimentos, para que possam escancarar as eventuais incongruências, contradições, injustiças e iniquidades praticadas pelo Poder Executivo sem medo de sofrer represálias.

Por isso se demonstra tão gravosa essa tentativa de censura promovida pelo Secretário da Educação contra uma líder sindical e deputada representante dos professores, justificando-se a presente Moção de Apoio à deputada estadual Professora Bebel para que continue atuando bravamente em defesa da Educação e dos servidores públicos, não se deixando intimidar por nenhuma ação autoritária de quem busca calar a sua voz.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO DADE SALLUM
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 06/11/2020	Hora: 13:04
Moção Nº 452/2020	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: APOIO deputada estadual Professora Bebel, em face da ação judicial que vem sofrendo por parte do Secretário Estadual de Educação como forma de repitência por um pronunciamento feito na Assembleia Legislativa do Estado	

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 9403-A5C0-2E15-4449.